



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

1

Quinta-feira • 24 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 742

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto Legislativo Nº 005/2022 de 24 de Fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a suspensão do expediente na sede do Poder Legislativo.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA ESTADO DA BAHIA

Av. Juscelino Kubitscheck, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022 de 24 de fevereiro de 2022

DISPÕS SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibotirama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e...

CONSIDERANDO a **autonomia do Município**, determinada no art.18 da Constituição Federal de 1988, reconhecendo que os municípios têm competências privativas para organizar os órgãos, incluindo horário e dia de funcionamento, bem como no caso específico, a suspensão de expediente, pois todos são autônomos, nos termos da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO e acatando o **Decreto Municipal nº027/2022**, de 23 de fevereiro de 2022, **determinando suspensão do expediente nas repartições públicas municipais;**
CONSIDERANDO que os Servidores deveram estabelecer a reposição das atividades em uma data posterior;
CONSIDERANDO ser fato costumeiro nas Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, referente ao carnaval, bem como a data tradicional e religiosa denominada "quarta-feira de cinzas".

DECRETA:

Art.1º. Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Ibotirama-Ba, no dia 28 de fevereiro e nos dias 1 e 2 de março, do corrente ano, mediante compensação com acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis posteriores às datas citadas.

Parágrafo único – Datas estas, em consonância com o Decreto Municipal nº 027/2022, de 23 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Ibotirama, em 23 de fevereiro de 2022, na edição nº 4586.

Art.2º. Caberá da Presidência assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2022.

Jean Charles Alexandre
PRESIDENTE